

ANEXO II - TABELA DE ESTIMATIVA DE GORJETAS

C A R G O	Vigência a partir de 01/07/2009	INDICE DE REAJUSTE 5,00%	Vigência a partir de 01/07/2010
HOTÉIS DE 4 A 5 ESTRELAS			
1 MAITRE	187,47	9,37	196,84
2 MAITRE	175,77	8,79	184,56
3 MAITRE	175,77	8,79	184,56
GARÇOM	154,28	7,71	162,00
BARMAN	154,28	7,71	162,00
COMIM	126,94	6,35	133,29
D'ETAGE			
GARÇOM COURRIER	82,01	4,10	86,11
COMIM COURRIER	74,21	3,71	77,92
GARÇOM D'ETAGE	154,28	7,71	162,00
COMIN D'ETAGE	113,27	5,66	118,93
ARRUMADOR(A)	126,94	6,35	133,29
GOVERNANTA	58,59	2,93	61,52
COPA	74,21	3,71	77,92
CHEFE COPA	134,75	6,74	141,49
PORTARIA			
RECEP.CHEFE	197,24	9,86	207,10
RECEPCIONISTA	187,47	9,37	196,84
PORTEIRO CHEFE	195,24	9,76	205,01
PORTEIRO	187,47	9,37	196,84
TORNANTE PORTARIA	154,28	7,71	162,00
BAGAGISTA	144,52	7,23	151,74
GUARDA ROUPEIRO	124,99	6,25	131,24
MENSAGEIRO	124,99	6,25	131,24
CAPITÃO PORTEIRO	144,52	7,23	151,74
HOTEL DE 1ª CATEGORIA			
1 MAITRE	126,94	6,35	133,29
2 MAITRE	119,13	5,96	125,09
3 MAITRE	119,13	5,96	125,09
GARÇON	105,46	5,27	110,73
BARMAN	105,46	5,27	110,73
COMIM	85,95	4,30	90,24
D'ETAGE			
GARÇOM COURRIER	103,61	5,18	108,79
COMIM COURRIER	62,50	3,13	65,63
GARÇOM D'ETAGE	105,46	5,27	110,73
COMIN D'ETAGE	78,12	3,91	82,02
ARRUMADOR(A)	85,95	4,30	90,24
GOVERNANTA	58,59	2,93	61,52
COPA	50,78	2,54	53,32
CHEFE COPA	91,78	4,59	96,37
PORTARIA			
RECEP.CHEFE	134,75	6,74	141,49
RECEPCIONISTA	126,94	6,35	133,29
PORTEIRO CHEFE	134,75	6,74	141,49
PORTEIRO	105,46	5,27	110,73
TORNANTE PORTARIA	126,94	6,35	133,29
BAGAGISTA	128,90	6,44	135,34
GUARDA ROUPEIRO	85,95	4,30	90,24
MENSAGEIRO	85,95	4,30	90,24
CAPITÃO PORTEIRO	97,65	4,88	102,53

ANEXO II - TABELA DE ESTIMATIVA DE GORJETAS

C A R G O	Vigência a partir de 01/07/2009	INDICE DE REAJUSTE 5,00%	Vigência a partir de 01/07/2010
HOTEL DE 2ª CATEGORIA			
MAITRE	113,27	5,66	118,93
GARÇOM	91,78	4,59	96,37
COMIM	72,27	3,61	75,88
D'ETAGE			
GARÇOM	91,78	4,59	96,37
COMIM	72,27	3,61	75,88
CHEFE COPA	85,95	4,30	90,24
COPA	42,97	2,15	45,12
ARRUMADOR(A)	85,95	4,30	90,24
PORTEIRO	113,27	5,66	118,93
MENSAGEIRO	72,27	3,61	75,88
HOTEL DE 3ª CATEGORIA			
GARÇOM	76,16	3,81	79,97
COPA	31,25	1,56	32,81
ARRUMADOR(A)	72,27	3,61	75,88
PORTEIRO	78,12	3,91	82,02
PENSÃO DE 1ª CATEGORIA			
GARÇOM	99,61	4,98	104,59
COMIM	78,12	3,91	82,02
PORTEIRO	99,61	4,98	104,59
AUX. DE PORTEIRO	62,48	3,12	65,61
ARRUMADOR(A)	78,12	3,91	82,02
PENSÃO DE 2ª CATEGORIA			
GARÇOM	78,12	3,91	82,02
PORTEIRO	85,95	4,30	90,24
ARRUMADOR(A)	72,27	3,61	75,88
HOSPEDARIA			
GARÇOM	85,95	4,30	90,24
ARRUMADOR(A)	72,27	3,61	75,88
PORTEIRO	85,95	4,30	90,24
RESTAURANTE DE 1ª CATEGORIA			
MAITRE	126,93	6,35	133,27
GARÇOM	119,12	5,96	125,07
BARMAN	119,12	5,96	125,07
COMIM	85,95	4,30	90,24
COPA OU BALCONISTA	50,78	2,54	53,32
CAPITÃO PORTEIRO	99,61	4,98	104,59
RESTAURANTE DE 2ª CATEGORIA			
MAITRE	126,93	6,35	133,27
GARÇOM	99,44	4,97	104,41
COMIM	72,27	3,61	75,88
COPA OU BALCONISTA	42,97	2,15	45,12
RESTAURANTE DE 3ª CATEGORIA			
GARÇOM	85,95	4,30	90,24
COPA OU BALCONISTA	42,97	2,15	45,12
BARES E CONFEITARIAS DE 1ª CAT			
GARÇOM	119,12	5,96	125,07
COMIM	78,12	3,91	82,02
COPA OU BALCONISTA	58,59	2,93	61,52
CAPITÃO PORTEIRO	78,12	3,91	82,02

ANEXO II - TABELA DE ESTIMATIVA DE GORJETAS

C A R G O	Vigência a partir de 01/07/2009	ÍNDICE DE REAJUSTE 5,00%	Vigência a partir de 01/07/2010
BARES E CONFEITARIAS DE 2ª CAT			
GARÇOM	85,95	4,30	90,24
COPA OU BALCONISTA	56,63	2,83	59,46
LEITERIAS E SORVETERIAS			
GARÇOM OU GARÇONETE	99,61	4,98	104,59
COPA OU BALCONISTA	56,63	2,83	59,46
CAFÉ E PASTELARIAS			
GARÇOM	85,95	4,30	90,24
COPA OU BALCONISTA	56,63	2,83	59,46
CASA DE LANCHES E LANCH. DE 1ª CAT			
GARÇOM OU GARÇONETE	85,95	4,30	90,24
COPA OU BALCONISTA	56,63	2,83	59,46
CASA DE LANCHES E LANCH. DE 2ª CAT			
GARÇOM OU GARÇONETE	85,95	4,30	90,24
COPA OU BALCONISTA	56,63	2,83	59,46
BUFFETS			
MAITRE	126,93	6,35	133,27
GARÇOM	126,93	6,35	133,27
COMIM	85,95	4,30	90,24
BARMAN	113,27	5,66	118,93
COPA	56,63	2,83	59,46

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010

Pelo Suscitante:

FRANCISCO CALASANS LACERDA
Presidente - Representação Profissional

Pelo Suscitado:

NELSON DE ABREU PINTO
Presidente - Representação Econômica